



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0229/2024

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com e sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Marcos Finger Pires, Prefeito Municipal, torna público que tem interesse na **AQUISIÇÃO DE ÓLEO ADITIVO ARLA PARA MOTORES DIESEL**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09 de agosto de 2024 às 16h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

TERMO DE REFERÊNCIA 231/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO ADITIVO ARLA PARA MOTORES DIESEL.

2. JUSTIFICATIVA:

Por ser um aditivo para motores a diesel o Arla é usado para ajudar reduzir as emissões de gases prejudiciais ao meio ambiente e a saúde humana esse produto não teve interessados na última licitação feita através do CONDESUS necessitando assim a compra do mesmo.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para a aquisição necessária à execução do Objeto, foi obtido através de pesquisa de mercado com empresa capacitada na realização do serviço.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
01	ADITIVO ARLA	UN	20

1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 1.1. Indicar a fundamentação legal da contratação.
- 1.2. Aqui, é preciso fazer referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes realizados ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Ainda descrever a solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto.

2. DO VALOR

- 2.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal nº2540, de 10/10/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito Prefeitura Municipal de Jaquirana/RG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

2.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado.

2.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3. DO RECURSO A SER UTILIZADO

3.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
687	3.3.90.30-0720

4. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é até 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento.

4.2. Os materiais demandados deverão ser entregues na sede secretaria municipal de obras .

4.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo 10 dias estipulado no item 6.1.

4.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

4.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

4.6. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

4.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

4.8. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

4.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. a) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

g) equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor unitário.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;

8.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Manoel Simões, tendo como seu suplente o Sr(a). Rogério Girardi.

Jaquirana, 23 JULHO, 2024.

MANOEL SIMÕES
Responsável pela elaboração do TR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Obras e Viação

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0229/2024

DL: n.º 0183/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO ADITIVO ARLA PARA MOTORES DIESEL.

Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	ADITIVO ARLA	UN	20	R\$	R\$
			Valor Total: R\$		

Data....

Empresa.....

CNPJ: